

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2019-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019120301-ADM**

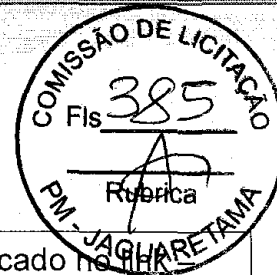
01 – PREÂMBULO

1.1 – Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 060/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Órgão interessado:	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DES. RURAL, REC. NAT. E APOIO COMUNITÁRIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB; SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO; SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOC. CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO; SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO; MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM. <i>[Handwritten signature]</i>
Modalidade:	Pregão Eletrônico. <i>[Handwritten signature]</i>

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no licitacoespublicas.com.br .
Cadastramento das Cartas Propostas:	12/12/2019, às 17h30min até 24/12/2019 às 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	24/12/2019, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 24/12/2019, às 09h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II – ANEXOS:

- Anexo I – Especificação do(s) produto(s);
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III – Minuta de Contrato.
- Anexo IV – Modelo de declarações

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

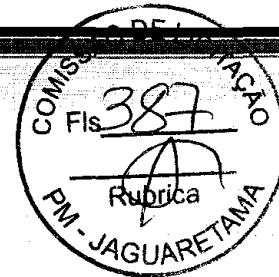
04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Poderão participar sociedades comerciais cuja finalidade social abranja o objeto desta licitação, localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Jaguaretama, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. O objetivo social das empresas participantes deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

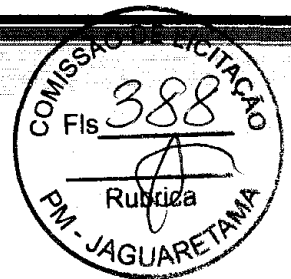
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



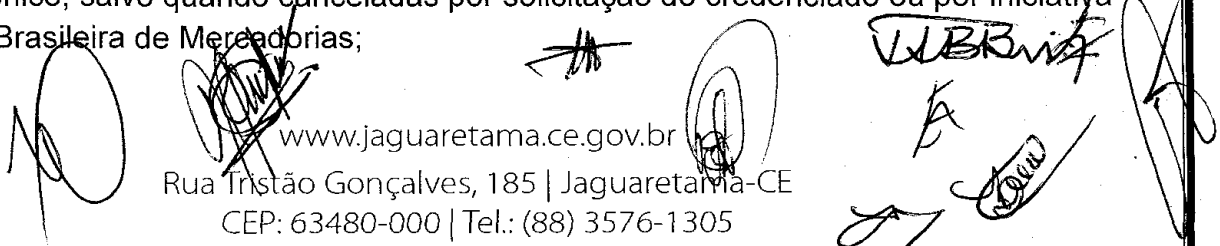
05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

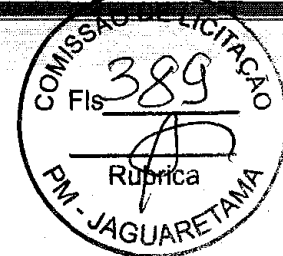
06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

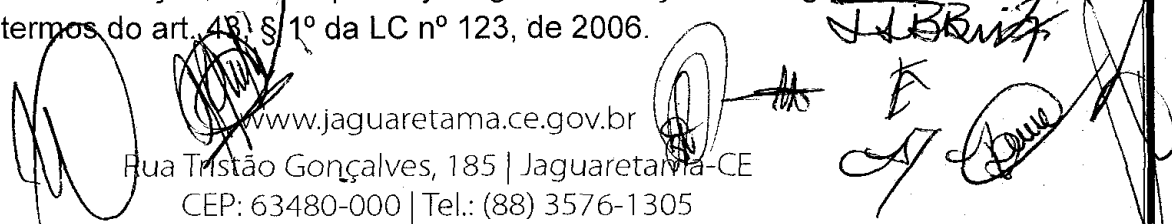
Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

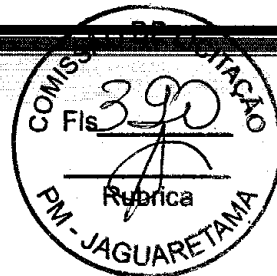
C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 48, § 1º da LC nº 123, de 2006.


www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.18. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.

6.18.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.4. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.18.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. **A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;


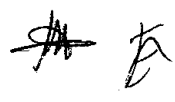
7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. **O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.




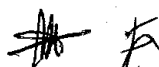
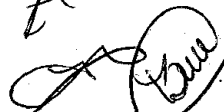

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará.

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

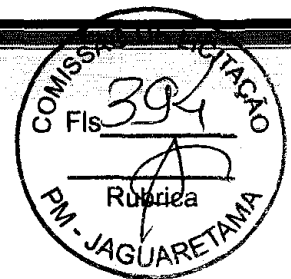
b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. 8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

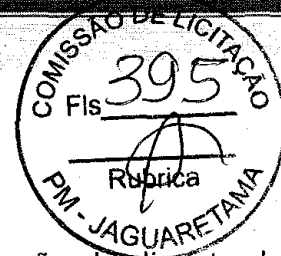
8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.


www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama - CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

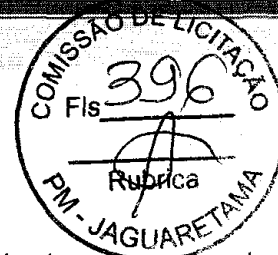
8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama - CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta:

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.


8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

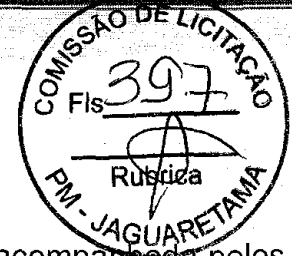
8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.7.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.7.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.



8.7.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.7.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.


8.7.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

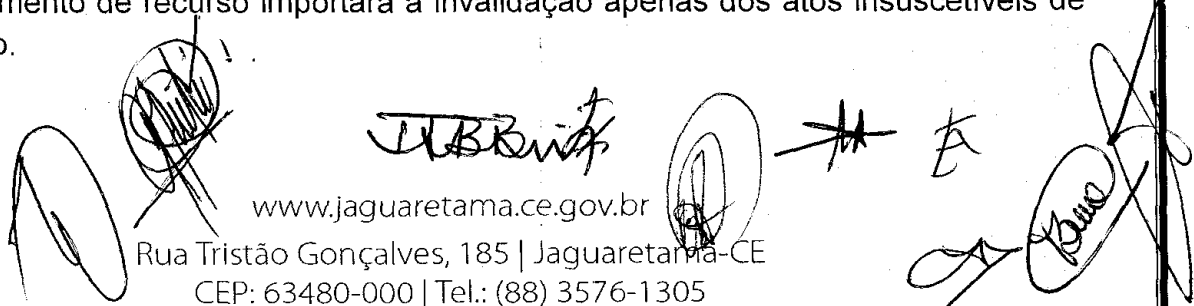
8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

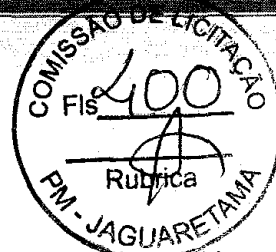
8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama.

8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

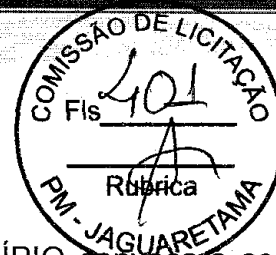
8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA-CE.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

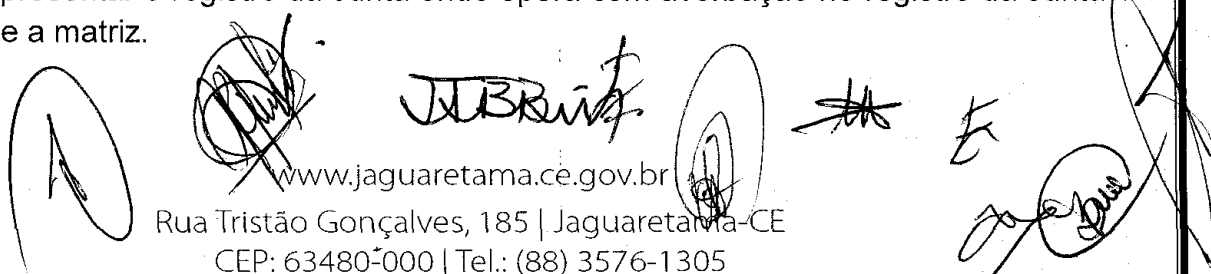
9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

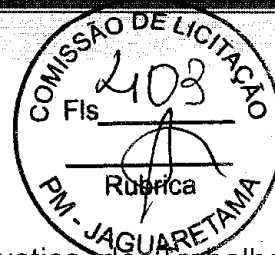
9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;



9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/material.

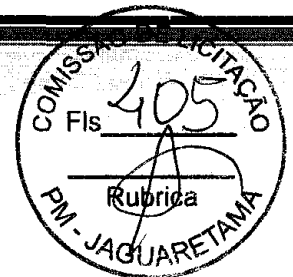
9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama – Ceará – CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (ou ainda cópia



simples, com original para que possa ser autenticado), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.


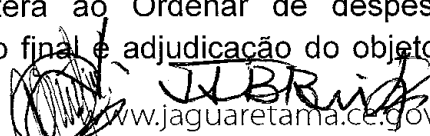
9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

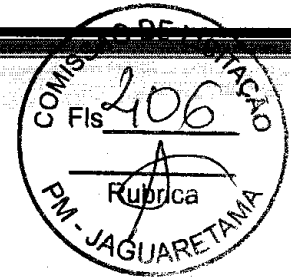
9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Estação Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguarétama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

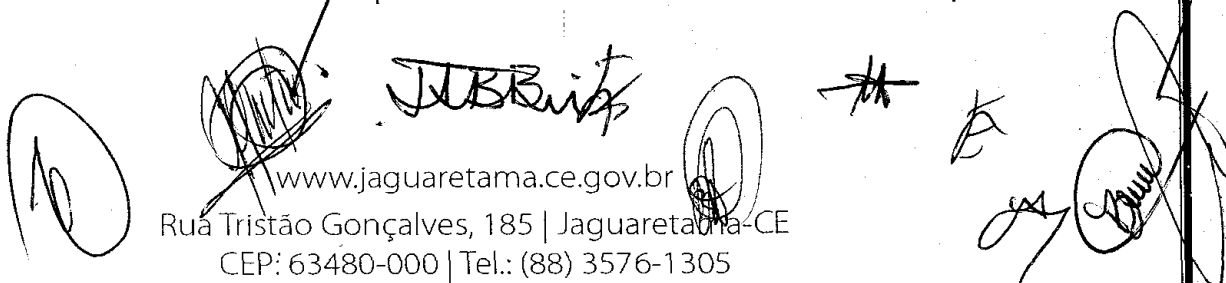
11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

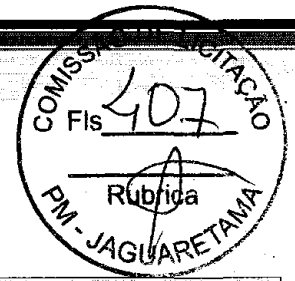
b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 – DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13 - DO CONTRATO

13.1 Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor,



todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

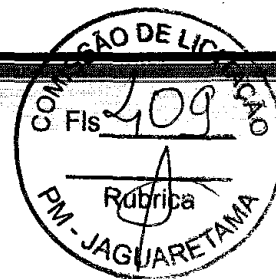
16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaratama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura

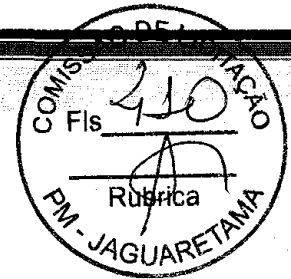






www.jaguaratama.ce.gov.br





Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



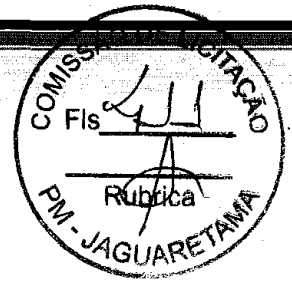
e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.073 Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082430802.2.070 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Próprios/Ordinários, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Recursos do FNAS, Outros Rec. à Assistência Social - FEAS.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Antônio Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.


18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

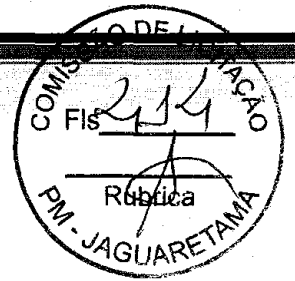
20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

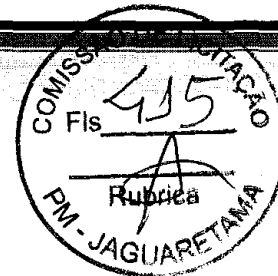
20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Nilton Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguarétama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguarétama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

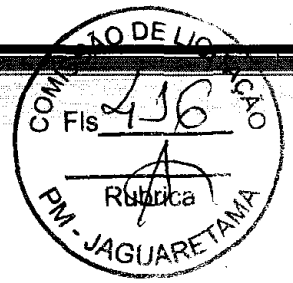
20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama – Ceará, Tel. (88) 3576.1305 – CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - Ceará, 10 de Dezembro de 2019.



JAIRO BORGES DÓGENES JUNIOR
Secretário de Esporte e Juventude




RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.



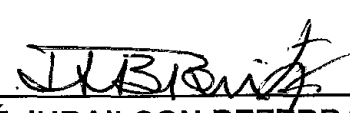
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde



JOSÉ ABÍLO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.



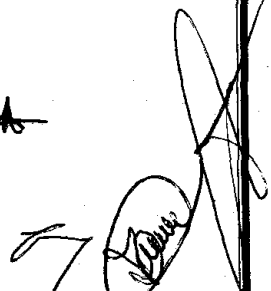
JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

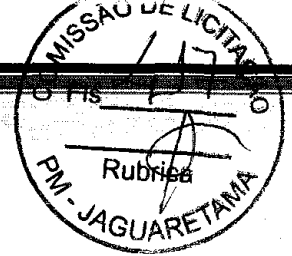


JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305







[Handwritten signature]

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

[Handwritten signature]

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO

Secretaria Municipal Cultura e Turismo

[Handwritten signature]

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BÉZERRA CUNHA

Secretária de Finanças e Administração

[Handwritten signature]

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I



RONDÔNIA NOVO COM O POVO

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
011314	BORRACHA BRANCA PONTEIRA	50,0000	UNIDADE
039648	ALFINETE PARA EXCRITÓRIO <i>ALFINETE PARA ESCRITORIO, CORES VARIADAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE ACO NIQUELADO, NUMERO 01, CAIXA 50 UNIDADES</i>	65,0000	CAIXA
051069	CANETA ESFEROGRÁFICA EM PAPEL KRAFT <i>CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO E TAMPA 100% EM PAPEL KRAFT, CLIP DE MADEIRA, TAMANHO 105X8MM, EMBALAGEM 01 UNIDADE.</i>	920,0000	UNIDADE
039710	CANETA MARCADORA CD <i>CANETA MARCADORA PARA CD, CORES DIVERSAS, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE</i>	140,0000	UNIDADE
051070	CANETA MARCADORA DE CD VERMELHA <i>CANETA MARCADORA PARA CD, COR VERMELHA, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE</i>	10,0000	UNIDADE
051071	CANETA MARCADORA PARA CD AZUL <i>CANETA MARCADORA PARA CD, COR AZUL, PONTA DE POLIESTER, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESCRITA EM CD, DIVERSAS SUPERFICIES, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CARTELA 1.0 UNIDADE</i>	10,0000	UNIDADE
051072	CANETA MARCA TEXTO CAIXA <i>CANETA MARCA TEXTO, TINTA EM GEL, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	50,0000	CAIXA
024734	CANETA TINTA METÁLICA-CORES VARIADAS <i>As canetas devem ser nas cores preta e azul.</i>	80,0000	UNIDADE
23352	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA <i>COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, GROSSO, PACOTE 1 QUILOGRAMAS</i>	200,0000	QUILO
023336	COLA BRANCA 90 GR <i>COLA, BRANCA, LIQUIDA, USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLASTICA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, TUBO COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO 90 GRAMAS</i>	885,0000	TUBO
005684	COLA BRANCA 1KG <i>COLA, LIQUIDA, COR BRANCA, ESCOLAR, NAO TOXICA, LAVAVEL, TUBO 1 QUILOGRAMAS</i>	173,0000	UNIDADE
009330	COLA ISOPOR 90G <i>COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, TUBO 90 GRAMAS</i>	262,0000	UNIDADE
051074	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G <i>COLA GLITER CORES VARIADAS, 35G, TUBO COM 01 UNIDADE.</i>	450,0000	UNIDADE
051076	FITA GOMADA GRANDE 50X50MM	240,0000	UNIDADE
039664	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30 <i>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	255,0000	UNIDADE
039685	GRAMPO 23/13 C/5000	192,0000	CAIXA



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 2

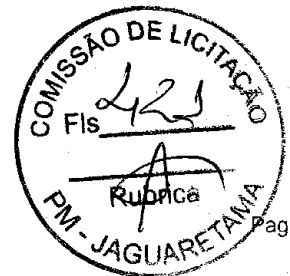
Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Grampo galvanizado para tapeceiro Tipo 23/13 Caixa com 5000 grampos</i>		
051077	CLIPS 2.0 AÇO GALVANIZADO C/50UND <i>CLIP 2.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND</i>	10,0000	UNIDADE
051078	CLIP 3.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND <i>CLIP 3.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND</i>	25,0000	CAIXA
051079	CLIP 4.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND <i>CLIP 4.0 DE AÇO GALVANIZADO C/50UND</i>	10,0000	CAIXA
051083	LAPIS DE COR CORES DIVERSAS - GRANDE <i>LAPIS DE COR CORES DIVERSAS, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 17,5CM, VARIAÇÃO +/- 0,5CM, CAIXA COM 12 UNIDADES.</i>	15,0000	CAIXA
051084	LAPIS GRAFITE PLASTIC N2 <i>LAPIS GRAFITE PLASTIC N2, CAIXA COM 144 UNIDADES.</i>	20,0000	CAIXA
051085	PASTA AZ SANFONADA 31 DIVISÓRIAS <i>PASTA AZ SANFONADA, 350X285MM, COM POLIPROPILENO, OPACA, LOMBO LARGO, OFICIO.</i>	37,0000	UNIDADE
051086	PASTA CATALOGO COM 4 PARAFUSOS <i>PASTA CATALOGO COM 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, EM PAPELÃO Nº 18, REVESTIDA COM MATERIAL PVC, COM CAPACIDADE PARA 40 ENVELOPES DE POLIETILENO, VISOR EM PVC CRISTAL, 247MMX332MM, COR PRETA.</i>	10,0000	UNIDADE
051087	PASTA ESCOLAR INCOLOR 30MM	15,0000	UNIDADE
051088	PASTA ESCOLAR INCOLOR 40MM	15,0000	UNIDADE
003178	PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO	3.940,0000	UNIDADE
039689	FICHAS PAUTADAS 5"X8" <i>Características do Produto Fichas Pautadas 5x8 Embalagem Contém 100 unidades Dimensões 127,0 x 203,2mm Gramatura 180 g/m</i>	5,0000	PACOTE
039688	ENVELOPE SACO KRAFT 80G <i>Especificações Envelope Kraft natural 80g/m² PACOTE 10 envelopes Dimensões 176 x 250mm</i>	85,0000	PACOTE
051089	ENVELOPE SACO KRAFT 15X20CM	500,0000	UNIDADE
051090	ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LUVA 15/20CM <i>ENVELOPE PARA CONVITE TIPO LUVA 15X20CM, EM PAPEL KRAFT RUSTICO</i>	100,0000	UNIDADE
051091	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - VERDE BANDEIRA <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE, COR VERDE BANDEIRA, 160MMX235MM</i>	100,0000	UNIDADE
051092	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - BRANCO GELO <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE ASPEN BRANCO GELO, 160MMX235MM</i>	100,0000	UNIDADE
051093	ENVELOPE COLORIDO CONVITE - PRETO <i>ENVELOPE COLORIDO CONVITE, LOS ANGELES PRETO, 160MMX235MM</i>	100,0000	UNIDADE
005357	PERCEVEJO C/100	114,0000	CAIXA

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	PERCEVEJO, LATONADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10MM, CAIXA 100.0 UNIDADE		
051094	MARCADOR PINCEL ATOMICO - 1100P MARCADOR PINCEL ATOMICO 1100-P NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADE.	5,0000	CAIXA
051096	MARCADOR PINCEL ATOMICO - 1100P PRETA MARCADOR PINCEL ATOMICO 1100P NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	5,0000	CAIXA
025183	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR AZUL, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	513,0000	UNIDADE
028216	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR , PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	30,0000	UNIDADE
025198	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, SEM RESIDUOS AO APAGAR, COR VERMELHA, PONTA INDEFORMAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	378,0000	UNIDADE
003202	REGUA 30 cm REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA , DIMENSAO 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE	370,0000	UNIDADE
051097	TESOURA AÇO INOX, TAM. 8 1/2" - 21,6CM	12,0000	UNIDADE
024183	TESOURA DE PICOTAR TESOURA, PARA PICOTAR, PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	18,0000	UNIDADE
051098	TESOURA ANATÔMICA CABO DE PLASTICO 20CM TESOURA ANATÔMICA CABO DE PLASTICO, 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CORTE EM GERAL, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE.	170,0000	UNIDADE
051101	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20ML - AZUL REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	23,0000	CAIXA
051102	REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO 20ML - PRETO REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	22,0000	CAIXA
051103	REABASTECEDOR PARA QUDRO BRANCO 20ML - VERMELHO REABASTECEDOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, FRASCO COM 20ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	22,0000	CAIXA
039716	BLOCO PAPEL FLIP CHART BLOCO, TIPO FLIP CHART SERRILHADO PARA DOBRA OU DESTAQUE, 640 X 880 MM, GRAMATURA MINIMA 56 GR, BLOCO 50.0 FOLHA	115,0000	BLOCO
039717	PORTA FITA ADESIVA PORTA FITA ADESIVA, PLASTICO RIGIDO, ATE 50 MM LARGURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	18,0000	UNIDADE
039671	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO QUADRO DE AVISO, MOLDURA ALUMINIO, FLANELOGRAFO, COR VERDE, MEDINDO 90X60 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	34,0000	UNIDADE
039719	PORTA CHAVE CLAVICULÁRIO	2,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	PORTA CHAVES, TIPO CLAVICULARIO, MADEIRA, 20 CHAVES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE		
005346	PAPEL LAMINADO PAPEL, LAMINADO, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, DOURADO, PRATA, AVULSO 1.0 FOLHA	650,0000	FOLHA
023362	PAPEL SEDA PAPEL, SEDA, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	550,0000	FOLHA
039693	PAPEL COUCHÊ 180G C/50 PAPEL, COUCHE LISO, A-4, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 180G, 210MMX297MM, COR BRANCA, PACOTE 50.0 FOLHA	155,0000	PACOTE
J11327	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA	50,0000	FOLHA
051106	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - BRANCO PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - BRANCO	30,0000	UNIDADE
051107	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - PRETO PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - PRETO	30,0000	UNIDADE
051108	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERDE PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERDE	30,0000	UNIDADE
051109	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERMELHO PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - VERMELHO	30,0000	UNIDADE
051110	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - AZUL PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - AZUL	30,0000	UNIDADE
051111	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROSA PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROSA	30,0000	UNIDADE
051112	PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROXO PAPEL CARTOLINA DULPLEX 50X66CM - ROXO	30,0000	UNIDADE
002612	PAPEL DUPLEX PAPEL, DUPLEX TIPO 2 FACE, CORES VARIADAS: BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL, ROSA, ROXO AMARELO, 47 X 65CM, EMBALAGEM 1 UNIDADE	500,0000	UNIDADE
003168	PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFANE, 85 CM X 100 M, CORES VARIADAS, 1.0 UNIDADE	260,0000	FOLHA
003153	LIVRO DE ATA COM 100 FLS LIVRO DE ATA, DIMENSOES APROXIMADAS 320 X 220MM, GRAMATURA 75 GR/M2, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, PAUTADO 100 FOLHAS, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA, AVULSO 1.0 UNIDADE	390,0000	UNIDADE
003171	PAPEL OFICIO 40KG	251,0000	RESMA
003172	PAPEL OFICIO 60KG	20,0000	RESMA
051115	PINCEL ARTÍSTICO Nº04MM	30,0000	UNIDADE
051116	PINCEL ARTÍSTICO Nº 08MM	30,0000	UNIDADE

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade
039727	TINTA GUACHE 500ML <i>TINTA PARA DESENHO, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, COM PINCEL, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 500ML</i>	30,0000	UNIDADE
051117	TINTA FACIAL CORES - KIT COM 10UND <i>TINTA FACIAL CORES, COLOR MAKE IT C/10 CORES</i>	160,0000	UNIDADE
039730	FITA DECORATIVA CETIM 10X15 <i>FITA, DECORATIVA, CETIM, FORMATO 10 MM X 15M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	240,0000	ROLO
039686	ETIQUETAS ADESIVAS 50,8X101,6 MM <i>ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA, IMPRESSORA INKJET, LASER, COPIADORA, COR BRANCA, EMBALAGEM COM DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES 50,8 X 101,6 MM, 14 ETIQUETAS POR FOLHA, FOLHA TAMANHO CARTA, AUTO ADESIVA, CAIXA 100.0 FOLHAS</i>	35,0000	CAIXA
051119	ETIQUETAS ADESIVAS 288,5X200MM 100FLS <i>ETIQUETAS ADESIVAS 288,5X200MM, 100 FOLHAS E 1000 ETIQUETAS.</i>	15,0000	CAIXA
003131	EXTRATOR DE GRAMPO	331,0000	UNIDADE
051120	CAIXA ARQUIVO POLIONDA - CORES <i>CAIXA ARQUIVO POLIONDA, CORES DIVERSAS, POLIETILENO, DIMENSÕES 360X250X135MM</i>	60,0000	UNIDADE
012935	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA <i>PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE 60W, BIVOLT 110/220V, EMBALAGEM 1 UNIDADE</i>	111,0000	UNIDADE
009142	REABASTECEDOR TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	5,0000	UNIDADE
011338	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO 10ML	5,0000	TUBO
051124	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - BRANCO	40,0000	UNIDADE
051125	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - PRETO	40,0000	UNIDADE
051127	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - VERDE	40,0000	UNIDADE
051128	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - VERMELHO	40,0000	UNIDADE
051130	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - AZUL	40,0000	UNIDADE
051131	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - ROSA	40,0000	UNIDADE
051133	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - AMARELO	40,0000	UNIDADE
051132	FOLHA EVA 60X40CM 2MM - ROXO	40,0000	UNIDADE
002441	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS	108,0000	UNIDADE

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	LIVRO DE PONTO 1/4, CAPA DURA, PAUTADO 160 FOLHAS, AVULSO 1.0 UNIDADE		
011324	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS <i>LIVRO PROTOCOLO, CAPA 215 X 157 MM, MIOLO 205 X 150MM, CAPA PAPELAO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, CAPA 120 GR/M2 - MIOLO PAPEL 56 GR/M2, 100 FOLHAS NUMERADAS, CORRESPONDENCIA 1/4, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	136,0000	UNIDADE
002379	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA-01 DIA POR PÁGINA <i>AGENDA, TAMANHO APROXIMADO 220 X 154 MM, PERMANENTE, CONTENDO UMA PAGINA POR DIA, CAPA DURA, CORES VARIADAS. UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	640,0000	UNIDADE
039737	BALÃO LATEX COLORIDO <i>BALAO, LATEX, COLORIDO, PACOTE 50 UNIDADE</i>	380,0000	PACOTE
002383	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO <i>APAGADOR, DE PLASTICO, TAMANHO PADRAO, PARA QUADRO BRANCO, 1.0 UNIDADE</i>	27,0000	UNIDADE
002407	COLA P/ E.V.A LÍQUIDA 90G <i>COLA P/ E.V.A LÍQUIDA 90G</i>	20,0000	UNIDADE
051135	ENVELOPE PARA OFICIO 22X32CM	50,0000	UNIDADE
051136	SACOS PLASTICOS PARA CONVITES 15X20CM	150,0000	UNIDADE
003390	FITA ADESIVA 12MMX40M <i>FITA ADESIVA 12MMX40M</i>	10,0000	UNIDADE
002447	PAPEL MADEIRA <i>PAPEL, TIPO MADEIRA, 66 X 99,6 CM, AVULSO 1.0 FOLHA</i>	450,0000	FOLHA
051138	GRAMPEADOR DE MESA MASTER 26/6 20FLS	5,0000	UNIDADE
051139	GRAMPEADOR TRAPACEIRO	3,0000	UNIDADE
003093	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL <i>CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR AZUL, EMBALAGEM 1 UNIDADE.</i>	9.763,0000	UNIDADE
039681	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA <i>CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR VERMELHA, EMBALAGEM 1 UNIDADE.</i>	1.900,0000	UNIDADE
009321	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL	227,0000	UNIDADE
003083	APONTADOR PARA LAPIS <i>APONTADOR DE LAPIS, SIMPLES, PLASTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	695,0000	UNIDADE
038505	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	200,0000	QUILO

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 7

ANEXO I

Código	Descrição	Qty	Unidade
	COLA, BASTAO COLA QUENTE, SEMI TRANSPARENTE, FINO, PACOTE 1 QUILOGRAMAS		
024150	BORRACHA BRANCA Nº60 BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLASTICO, LATEX, 42X21X11 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	610,0000	UNIDADE
005343	CANETA PARA TECIDO CORES DIVERSAS Nas cores preto, vermelho, azul, amarelo, rosa, verde e laranja.	570,0000	UNIDADE
024155	CLIQUE GRANDE Nº6/0 CX C/50 CLIPS, Nº 6/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50 UNIDADES	725,0000	CAIXA
003103	CLIPS 8/0 CX.C/UNID.50 CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Nº 8/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 50 UNIDADE	77,0000	CAIXA
004698	CORRETIVO 18ML CORRETIVO, LIQUIDO BRANCO, A BASE DE AGUA, NAO TOXICO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 18.0 MILILITRO	1.095,0000	UNIDADE
012749	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5000 UND GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO COBREADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 5000 UNIDADES	824,0000	CAIXA
051269	ISOPOR,FOLHA 50X100 20MM	120,0000	UNIDADE
003173	PAPEL OFÍCIO A4 PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 500 FOLHAS.	7.323,0000	RESMA
024165	PASTA AZ (LOMBO LARGO) Características: Tamanho: 34,5 x 8 cm Cartão com espessura de 1,7mm Forrado com papel monolúcido 75g plastificado Mecanismo niquelado tipo exportação Olhal e compressor plásticos Cor: Tigrado	1.575,0000	UNIDADE
002460	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 02 FUROS PARA P/ 100 FLS	25,0000	UNIDADE
003203	RÉGUA 50 cm REGUA, INCOLOR, MATERIAL PLASTICO, GRADUADA , DIMENSAO 50 CM, SUBDIVISAO EM MM, AVULSO 1.0 UNIDADE	220,0000	UNIDADE
023376	ENVELOPE DE PAPEL 260X360	400,0000	UNIDADE
003175	PASTA AZ LOMBO ESTREITO PASTA AZ, FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, CORES VARIADAS, 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%), LOMBO ESTREITO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, AVULSO 1.0 UNIDADE	12,0000	UNIDADE
023333	FITA ADESIVA GOMADA 38 X 50	700,0000	ROLO
005344	ESTILETO LARGO	12,0000	UNIDADE
023337	COLA DE ISOPOR 90 GR	632,0000	TUBO

[Handwritten signatures and initials]



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama



8

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade
001547	CALCULADORA MEDIA	4,0000	UNIDADE
003185	PINCEL ATÔMICO AZUL <i>PINCEL ATOMICO, COR AZUL, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	250,0000	UNIDADE
003187	PINCEL ATÔMICO VERMELHO <i>PINCEL ATOMICO, COR VERMELHA, PONTA DE FELTRO 08 MM DE ESPESSURA, TAMPA DE INDICATIVA DE COR, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	37,0000	UNIDADE
005441	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, CORES VARIADAS, PAPEL CARTAO TRIPLEX, ABA E ELASTICO NA COR DA PASTA, RECOBERTA/PLASTIFICADA COM PLASTICO TRANSPARENTE, REFORCADO COM ILHOES, GRAMATURA MINIMA 280 G/M², DIMENSAO MINIMA 239 X 350 MM, LAUDO DE CERTIFICACAO INMETRO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	130,0000	UNIDADE
023356	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	2.420,0000	UNIDADE
023397	TNT 1,40 X 0,50 COR VERDE BANDEIRA	4,0000	ROLO
025109	TNT 1,40 X 50 MTS COR VERMELHA	4,0000	ROLO
023394	TNT 1,4 X 50MTRS COR AZUL CLARO	4,0000	ROLO
023424	TNT 1,40 X 50 MTRS COR BRANCO	4,0000	ROLO
025110	TNT 1,40 X 50 MTS COR AMARELA	4,0000	ROLO
025105	TNT 1,40 X 0,50 COR PRETA	4,0000	ROLO
024176	TNT (CORES VARIADAS) <i>TNT em rolos de 1,40x50mts nas cores, azul claro, azul escuro, verde limão, verde bandeira, branco, rosa, laranja, vermelho, amarelo e preto.</i>	240,0000	ROLO
039660	CLIQUE 1/0 CX. C/100 <i>CLIPS, N° 1/0, ACO, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 100 UNIDADES</i>	255,0000	CAIXA
010714	CLIPES 2/0 C/ 100UND <i>CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100 UNIDADES</i>	790,0000	CAIXA
002403	CLIPES 3/0 CX C/100 UND <i>CLIPES 3/0 CX C/100 UND</i>	140,0000	CAIXA
003379	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA <i>CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA</i>	300,0000	UNIDADE
023552	ENVELOPE MATTA P 20/15CM	3.120,0000	UNIDADE

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



9

Código	Descrição	Qtd	Unidade
024158	ENVELOPE MATTA MÉDIO 22X30CM	4.700,0000	UNIDADE
013154	PRANCHETA DE MADEIRA OF. A4 <i>PRANCHETA ESCOLAR, EM EUCATEX, DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A-4, PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	276,0000	UNIDADE
023342	MARCA TEXTO COR AMARELO	16,0000	UNIDADE
007952	TESOURA EM AÇO GRANDE <i>TESOURA, ANATOMICO,CABO PLASTICO,TAMANHO MINIMO 20CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CORTE EM GERAL, ACO INOXIDAVEL, GRANDE, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	83,0000	UNIDADE
003174	PASTA ARQUIVO MORTO <i>CAIXA ARQUIVO, CORES DIVERSAS, POLIETILENO, DIMENSÕES 360X250X 135MM, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	592,0000	UNIDADE
005358	PERFURADOR DE PAPEL P/72FLS	2,0000	UNIDADE
012934	GRAMPEADOR 26/6 DE MESA <i>GRAMPEADOR 26/6, DE MESA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM CHAPA DE ACO, METALICO, 1.0 UNIDADE</i>	8,0000	UNIDADE
024263	PERFURADOR GRANDE	2,0000	UNIDADE
003130	ESTILETE FINO	172,0000	UNIDADE
007972	PRANCHETA ACRILICO	67,0000	UNIDADE
009337	GRAMPO 23/6 C/1.000 <i>GRAMPO-PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 23/6, CAIXA 1000 UNIDADE</i>	69,0000	CAIXA
009340	LIGA ELASTICA <i>Descrição Composição: Borracha Natural Pacote c/ 120 unidades Peso: 100g</i>	95,0000	PACOTE
023338	CLIP 4/0 <i>CLIPS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, N° 4/0, NIQUELADO, ACO, CAIXA 100.0 UNIDADE</i>	322,0000	CAIXA
023379	ESTILETE GRANDE <i>ESTILETE, PLASTICO ESTRUTURA REFORCADA, CORPO EMBORRACHADO ROBUSTO, ESTRUTURA INTERNA DE METAL, LAMINA LARGA MEDINDO 18MM ACO CARBONO TEMPERADO, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE DA FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	206,0000	UNIDADE
023433	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12 X 50	4,0000	ROLO
024151	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA C/12 DÍGITOS <i>MAQUINA DE CALCULAR, ELETRONICA, MESA, BATERIA, 12 DÍGITOS, BEEP SONORO, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	175,0000	UNIDADE
003094	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	7.100,0000	UNIDADE



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



10

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA FINA, CORPO MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, CARGA EM TUBO PLASTICO 130,5 MM, APROXIMADAMENTE 140 MM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESFERA EM TUNGSTENIO, TUBO PLASTICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1 UNIDADE.</i>		
051156	GRAMPEADOR 26/6 50 FOLHAS	40,0000	UNIDADE
051159	POST-IT 76X76MM	632,0000	UNIDADE
013150	ENVELOPE MÉDIO 22X30CM	250,0000	UNIDADE
013151	ENVELOPE 20X15CM	150,0000	UNIDADE
001684	PASTA SUSPensa <i>PASTA PARA ARQUIVO, CARTAO MARMORIZADO 330G, 360 X 240MM, PRESILHAS PLASTICAS NA PARTE INTERNA, PONTEIRAS PLASTICAS E VISOR PLASTICO RIGIDO, SUSPensa, PLASTIFICADA, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	800,0000	UNIDADE
051153	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO	200,0000	UNIDADE
005356	PASTA CLASSIFICADOR TIPO COMERCIAL	120,0000	UNIDADE
007023	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	79,0000	UNIDADE
024347	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO P/600FLS	110,0000	PACOTE
051155	TRILHO EM PLASTICO C/50UND	80,0000	PACOTE
000728	MARCA TEXTO CIZ VERDE	50,0000	UNIDADE
023344	MARCA TEXTO COR ROSA	50,0000	UNIDADE
024348	TINTA PARA ALMOFADA PRETA <i>TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, COR PRETA, FRASCO 40.0 MILILITRO</i>	105,0000	UNIDADE
024671	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	13,0000	UNIDADE
028040	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	15,0000	UNIDADE
028050	TINTA PARA ALMOFADA VERMELHA <i>TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, COR VERMELHA, FRASCO 40.0 MILILITRO</i>	10,0000	UNIDADE
024344	GRAMPEADOR GRAMDE P/100FLS	4,0000	UNIDADE
024343	PERFURADOR COM 02 FUIROS P/25FLS <i>PERFURADOR, METALICO, EM CHAPA DE ACO, CAPACIDADE PARA PERFURAR EM MEDIA 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM 1 UNIDADE</i>	124,0000	UNIDADE

JUBRIS



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
051158	PERFURADOR PARA 50FLS	12,0000	UNIDADE
039668	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO <i>MARCADOR, DE PAGINA ADESIVO, 5 CORES, TAMANHO 42MM X 12MM, PACOTE 25 FOLHAS DE CADA COR.</i>	10,0000	PACOTE
051160	POST-IT 38X50MM PACOTE COM 4UND 50FLS	20,0000	PACOTE
024654	MOLHADOR DE DEDOS <i>Umidificador de dedo, 12g, embalagem 1 unidade</i>	15,0000	UNIDADE
051161	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12X10	25,0000	ROLO
051162	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45MM 3MTS	25,0000	ROLO
051163	FITA ADESIVA GOMADA COM REFORÇO 80MM	20,0000	ROLO
051164	FITA ADESIVA GOMADA 70MM	50,0000	ROLO
023382	TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL	140,0000	TUBO
023435	CADERNO BROCHURA GRANDE C/96 FOLHAS <i>CADERNO, BROCHURA, CAPA DURA GRANDE, COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 200 MM X 275 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	360,0000	UNIDADE
002393	CADERNO 1/4 CAPA DURA BURRACHADA C/96 FLS <i>CADERNO 1/4 CAPA DURA BURRACHADA C/96 FLS</i>	50,0000	UNIDADE
023437	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL C/ 12 UNDS <i>CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR AZUL, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES</i>	15,0000	CAIXA
028054	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA C/12 UND <i>CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR PRETA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES</i>	20,0000	CAIXA
023438	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHA C/12 UNDS <i>CANETA PARA RETROPROJETOR, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, COR VERMELHA, PONTA FINA, CARGA NAO TOXICA, EMBALAGEM 12 UNIDADES</i>	15,0000	CAIXA
025275	CANETA TIPO COMPATCA COLOR CX. C/12	200,0000	CAIXA
002400	CARTOLINA COMUM - CORES DIVERSAS <i>CARTOLINA, CORES VARIADAS: AMARELO, AZUL, ROSA, BRANCO, VERDE, VERMELHO, 180 G, DIMENSOES 50X66 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	1.250,0000	FOLHA
003097	CARTOLINA DUPLA FACE <i>CARTOLINA, DUPLA FACE, 48 X 60 CM, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 FOLHA</i>	1.020,0000	FOLHA
051186	ELASTICO LATEX AMARELO Nº 18 C/1100UND	10,0000	PACOTE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



12

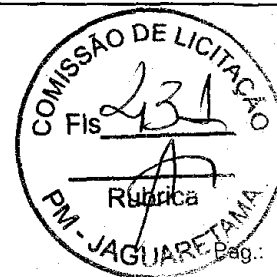
Código	Descrição	Qtd	Unidade
024157	ENVELOPE MATTA GRANDE 36X26CM	2.420,0000	UNIDADE
024264	ENVELOPE PARA CONVITE GRANDE CORES VARIADAS	900,0000	UNIDADE
028056	EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	300,0000	FOLHA
028057	EVA CORES DIVERSAS	2.225,0000	FOLHA
051187	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 4,5MMX45MT	20,0000	ROLO
025409	FITA TIPO DUREX COLORIDA 12X10 <i>Fita nas cores verde, azul, amarelo e vermelho.</i>	110,0000	ROLO
023364	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 38 X 50	290,0000	ROLO
023378	GIZÃO DE CERA COM 12UNDS <i>GIZ, CERA, BASTAO, FINO, CORES VARIADAS, CAIXA 12.0 UNIDADE</i>	180,0000	CAIXA
024161	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 (25FOLHAS) <i>GRAMPEADOR PEQUENO DE FERRO.</i>	335,0000	UNIDADE
051188	GRAMPEADOR GRANDE 23/8-13 CAP. 100FLS	10,0000	UNIDADE
003725	GRAMPO T. PLASTICO 80MM C-50 PARES ACC	100,0000	CAIXA
023428	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO C/50 UNDS	20,0000	CAIXA
023434	ISOPOR 30 CM <i>ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 30 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	105,0000	FOLHA
011322	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	330,0000	CAIXA
001315	LAPIS COMUM	8.507,0000	UNIDADE
023684	MARCA TEXTO(CORES VARIADAS) <i>CANETA MARCA TEXTO, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIESTER, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, ESPESSURA DO TRACO 2,5 OU 5,0MM, CORES (VERDE, AMARELO), TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA, CORPO, TAMPA E FUNDO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	805,0000	UNIDADE
005352	PAPEL ALMAÇO	2,0000	RESMA
012287	PAPEL GOUCHE A4 50FOLHAS 170G	200,0000	UNIDADE
023369	PAPEL DUPLEX (FOLHA)	500,0000	FOLHA

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>O papel deve ser nas cores preto, branco, azul, verde, amarelo, vermelho, rosa e laranja.</i>		
001543	PASTA SANFONADA	90,0000	UNIDADE
051189	PASTA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO	100,0000	UNIDADE
009346	PASTA COLECIONADOR	80,0000	UNIDADE
003177	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	1.000,0000	UNIDADE
023365	PASTA PLASTICA COM ELASTICO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 2 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	205,0000	UNIDADE
002457	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/ 32 DIVISÓRIAS <i>PASTA PARA DOCUMENTO, SANFONADA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO, 32 DIVISOES, TRANSPARENTE, FECHAMENTO COM ELASTICO, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	260,0000	UNIDADE
009141	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	30,0000	UNIDADE
010914	TESOURA SEM PONTA <i>TESOURA MODELO ESCOLAR, CABO PLASTICO, 17 CM, FORMATO ANATOMICO, LAMINA EM ACO INOXIDAVEL, PONTAS ARREDONDADAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	1.094,0000	UNIDADE
051190	ENVELOPE 120G 163X225MM LINHO BRANCO CX50UND	12,0000	CAIXA
051192	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM C/12UND	110,0000	CAIXA
051194	PASTA PLASTICA EM L PP 0,15 A4 CORES DIVERSAS 10UND	240,0000	UNIDADE
051195	PORTA LÁPIS/CLIP/CANETA E LEMBRETE 26X6X9CM	505,0000	UNIDADE
051200	PAPEL DUREX CORES VARIADAS	400,0000	UNIDADE
051201	ELÁSTICO METÁLICO 2MM 50 METROS	20,0000	ROLO
039731	FITA DECORATIVA POLIETILENO 20X30 <i>FITA, DECORATIVA, EM POLIETILENO, 20 MM LARGURA X 30 M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE</i>	185,0000	ROLO
039674	GRAMPO TRILHO 200 FOLHAS <i>GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, PLASTICO, PARA PASTA SUSPENSA, TIPO TRILHO, PARA 200 FOLHAS, CAIXA 50.0 UNIDADE</i>	220,0000	PACOTE
051203	RÉGUA 20CM	100,0000	UNIDADE
051206	TINTA GUACHE 12 CORES 150G	50,0000	CAIXA

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
051207	COLA COLORIDA COM GLITER CX C/6UND	50,0000	CAIXA
051208	GIZ DE CERA GROSSA ESTACA COM 12UND	160,0000	CAIXA
051209	PINCEL PARA TINTA GUACHE TAM. 17 PP E CERTA ANIMA KIT C/12UND	50,0000	CAIXA
039691	PLACA DE E.V.A COM GLITTER <i>PLACA EM BORRACHA, E.V.A COM GLITTER, 40 CM X 48 CM X 2 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 1 FOLHA</i>	150,0000	UNIDADE
024156	CLIQUE PEQUENO Nº 3/0 CX C/100	355,0000	CAIXA
024160	FOLHA DE ISOPOR 15MM <i>ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	80,0000	FOLHA
024162	MARCADOR PERMANENTE (CORES VARIADAS) <i>Especificações Conteúdo: Marcador (Azul, Laranja, Verde, Rosa e Amarelo) Tinta resistente à água Possui excelente resistência à descoloração Secagem rápida Composição Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes.</i>	75,0000	UNIDADE
003166	PAPEL CARBONO 01 FACE CX. C/ 100 FLS <i>Característica do Produto: Formato a4 (21 x 29,7 cm) Papel carbono preto: capacidade para 8 vias Embalagem Contém 100 folhas</i>	38,0000	CAIXA
024163	PAPEL CONTATO (PLÁSTICO ADESIVO) <i>PAPEL, TRANSPARENTE, ADESIVO, TIPO CONTATO, METRO</i>	65,0000	METRO
024166	PASTA CATÁLOGO C/10 <i>PASTA CATALOGO, 10 SACOS TRANSPARENTE, PLASTICO, CORES VARIADAS, AVULSO 1.0 UNIDADE</i>	87,0000	UNIDADE
024174	PAPEL OFICIO A9 <i>PAPEL, ALCALINO A9, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 10 RESMAS.</i>	12,0000	RESMA
024177	ENVELOPE BRANCO (PEQUENO) <i>Dados Técnicos: Cor Branco, Tamanho do Envelope: 162mm x 229mm, Tipo de Envelope: Saco Branco, Avulso 1 unidade</i>	430,0000	UNIDADE
039659	CADERNO PEQUENO C/ARAME <i>CADERNO, CAPA DURA, 1 MATERIA, ESPIRAL METAL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSAO 140 MM X 220 MM, UNIDADE-1.0 UNIDADE</i>	220,0000	UNIDADE
039663	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18X50 <i>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 18 MM X 50 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	145,0000	UNIDADE
003145	ISOPOR 15 mm <i>ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 15 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	15,0000	FOLHA
025373	TINTA GUACHE CX C/6 <i>TINTA PARA DESENHO, GUACHE, NAO TOXICA, SOLUVEL EM AGUA, COM PINCEL, CORES VARIADAS MISCIVEIS ENTRE SI, CAIXA 6.0 UNIDADES</i>	20,0000	CAIXA
039665	PINCEL CHATO CERDA BRANCA Nº00	20,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



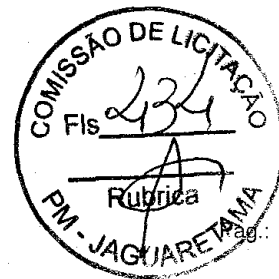
Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>PINCEL, CERDA BRANCA, FILAMENTO SINTETICO, FORMATO CHATO Nº 00, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>		
007969	PASTA PLASTICA C/ELASTICO <i>PASTA PARA DOCUMENTO, POLIPROPILENO, ABA COM ELASTICO, ALTURA DO LOMBO 4 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>	1.570,0000	UNIDADE
023366	PASTA COLECIONADOR PLASTICA COM ELASTICO <i>A pasta deve conter a espessura de 4cm.</i>	530,0000	UNIDADE
028217	MARCADOR ADESIVO DE PÁGINA 42X12MM C/5 CORES TANSP. <i>CADA BLOCO CONTEM OITO CORES E CADA COR COM 25 UNIDADES.</i>	30,0000	BLOCO
028218	PÁSTA CARTÃO DUPLEX	50,0000	UNIDADE
039670	ESTOJO PORTA LÁPIS COM VIVO SIMPLES <i>Especificações: Estojo porta lápis com vivo simples confeccionado em Poliéster 600 (Lona 600/Duratron), possui uma divisão com fechamento em zíper e cursor de metal, alça medindo 7 cm de comprimento (cadorço 25mm), detalhe ao redor feito com vivo. Compartimentos: (Altura x Largura x Profundidade): 1 compartimento com fecho (8x20x5) Dimensões do produto: Altura: 8 cm aprox. Largura: 20 cm aprox. Profundidade: 5 cm aprox. Peso: 80 gramas</i>	80,0000	UNIDADE
023398	TNT 1,4 X0,50 CÔR BRANCO	12,0000	ROLO
024168	PÁSTA PLÁSTICA 4CM	110,0000	UNIDADE
051236	BOBINA P/ CALCULADORA 58MMX30M 1VIA CX. C/30UND	1,0000	CAIXA
051239	PASTA PLASTICA COM GRAMPO TRILHO PLASTICO TRANSPARENTE	100,0000	UNIDADE
002410	FITA DECORATIVA LARGA 30X30-CORES VARIADAS <i>FITA DECORATIVA LARGA 30X30-NAS CORES VERDE, VERMELHO, AMARELO, ROSA, AZUL, BRANCO, LARANJA E PRETO.</i>	15,0000	PEÇA
051240	PASTA DOBRADA COM GRAMPO PLASTICO TRANSPARENTE TAM. PP	50,0000	UNIDADE
051241	PASTA AVISO PARA QUADRO - HORIZONTAL	100,0000	UNIDADE
051242	PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO - A4 (210X297MM)	25,0000	RESMA
051243	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA PLASTICO ACRÍLICO, TAM. 2.0	200,0000	UNIDADE
010921	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE	35,0000	UNIDADE
051244	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE COM LOMBADA (PP)	10,0000	UNIDADE
051245	FITA DUPLA FACE 12MMX2M	10,0000	UNIDADE
051068	BORRACHA DE APAGAR	70,0000	UNIDADE

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



16

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	BORRACHA DE APAGAR, COR BRANCA, SUPORTE PLÁSTICO, LATEX, 42X21X11MM, EMBALAGEM 01 UNIDADE.		
039712	COLA ISOPOR 1KG COLA, PARA ISOPOR, INCOLOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, TUBO 1000.0 GRAMA	260,0000	TUBO
025296	ENVELOPE PARA CONVITE 163MM X 225MM Envelopes para convites Papéis de alta qualidade, com fino design, para todas as ocasiões Embalagem 1 unidade Dimensões Cartão:163 x 225mm	4.000,0000	UNIDADE
039723	ENVELOPE SACO KRAFT 370X470 Especificações Envelope Kraft natural PACOTE 10 envelopes Dimensões 370 x 470mm	3.800,0000	PACOTE
051262	ENVELOPE A4 BRANCO 210X297MM	4.000,0000	UNIDADE
023380	ESTILETE PEQUENO	10,0000	UNIDADE
039736	ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO OURO ETIQUETA, PARA CODIFICAÇÃO, FECHAR ENVELOPE 16MM, OURO, PACOTE 150 UNIDADES.	60,0000	PACOTE
039735	ETIQUETA P/ CODIFICAÇÃO PRATA ETIQUETA, PARA CODIFICAÇÃO, FECHAR ENVELOPE 16MM, PRATA, PACOTE 150 UNIDADES.	70,0000	PACOTE
051263	ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 C/22ETIQUETAS	80,0000	UNIDADE
028010	FITA DUREX	90,0000	UNIDADE
051265	FITA DECORATIVA 32MMX50M CORES VARIADAS	210,0000	UNIDADE
039733	FITA DECORATIVA PLÁSTICO 15X30 FITA, DECORATIVA, PLASTICO, 15MM X 30M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE	210,0000	ROLO
002414	GLITER-TUBO-CORES VARIADAS GLITTER, CORES VARIADAS, TUBO COM 3G, ESCOLAR, PARA APLICACAO EM PINTURAS, MAQUIAGENS E TRABALHOS ARTESANAIS, CAIXA 12.0 UNIDADES	290,0000	TUBO
039713	GRAMPO 26/6 CX. C/ 1000 GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1000.0 UNIDADE	87,0000	CAIXA
010916	LAPIS DE COR	270,0000	UNIDADE
028023	MASSA MODELAR MASSA PARA MODELAR, 06 CORES VARIADAS, ATOXICO, CAIXA 6.0 UNIDADE	170,0000	CAIXA
009341	PAPEL 40KG	110,0000	PACOTE
001317	PAPEL 60KG PAPEL, CORES DIVERSAS, 60 KG, 180G, FORMATO A4, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, 210 MM X 297 MM, PACOTE 50 FOLHAS	110,0000	UNIDADE
039721	PAPEL AUTO ADESIVO C/50	90,0000	PACOTE

[Handwritten signatures and marks]
LABRINHA



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	PAPEL, AÛTO ADESIVO, FORMATO A4, FOSCO, DIMENSOES 210 MM X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE 50 FOLHA		
002446	PAPEL CREPOM-CORES DIVERSAS PAPEL CREPOM-CORES DIVERSAS	400,0000	UNIDADE
051270	PAPEL DUPLEX 2 FACES, CORES VARIADAS 47X65CM	360,0000	UNIDADE
009348	PERFURADOR 60 FOLHAS PERFURADOR, FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA 1.0 UNIDADE	29,0000	UNIDADE
051275	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 04MM	120,0000	UNIDADE
051276	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 06MM	120,0000	UNIDADE
051277	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 08MM	120,0000	UNIDADE
051278	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 10MM	120,0000	UNIDADE
051279	PINCEL TIPO ARTÍSTICO PARA TINTA GUACHE Nº 12MM	120,0000	UNIDADE
039715	TESOURA AÇO 12CM TESOURA, ACO INOX, 12 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50,0000	UNIDADE
051284	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS 500ML	90,0000	UNIDADE
051285	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 37ML	110,0000	UNIDADE
005342	CADERNO CAPA DURA C/96FLS	80,0000	UNIDADE
002395	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	400,0000	UNIDADE
002438	LAPISEIRA 0.7MM LAPISEIRA PARA GRAFITE, 0,7MM, 1 UNIDADE	70,0000	UNIDADE
039720	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PAPEL, SULFITE, A4, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO, 75G/M², 210 MM X 297 MM, EMBALAGEM 100.0 UNIDADE	55,0000	PACOTE
039714	PASTA CATÁLOGO C/30 SACOS PASTA CATALOGO, COM 04 PARAFUSOS PARA FIXACAO, ROTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, EM PAPELÃO Nº 18, REVESTIDA COM MATERIAL EM PVC, CAPACIDADE PARA 30 ENVELOPES DE POLIETILENO, VISOR EM PVC CRISTAL, 247 X 332 MM, COR PRETA, AVULSO 1.0 UNIDADE	30,0000	UNIDADE
009143	REABASTECEDOR TINTA PARA QUADRO BRANCO REFIL, TINTA PINCEL QUADRO BRANCO, CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30,0000	UNIDADE
011339	REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARMBRO	25,0000	TUBO

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 18

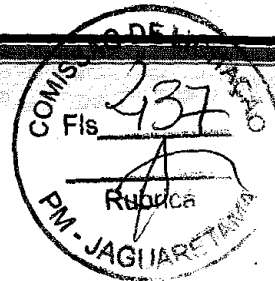
Código	Descrição	Qtd	Unidade
003378	CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA 1.0MM <i>CANETA ESFEROGRÁFICA DE PONTA MÉDIA 1.0MM</i>	10,0000	UNIDADE
009335	FOLHA DE ISOPOR 20MM <i>ISOPOR, FOLHA, TAMANHO PADRAO, 20 MM ESPESSURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE</i>	50,0000	UNIDADE
051312	VERNIZ VITRAL 250ML INCOLOR/CLAREADOR	60,0000	UNIDADE
051313	GRAMPEADOR DE PAREDE	4,0000	UNIDADE
051154	GRAMPO 23/10 CX C/5.000	5,0000	CAIXA
051165	ENVELOPE PEQUENO 20X15 250UND	3,0000	CAIXA
051166	ENVELOPE MEDIO 22X30 250UND	8,0000	CAIXA
051167	ENVELOPE GRANDE 36X26 250UND	1,0000	CAIXA
002661	BORRACHA	10,0000	UNIDADE
051168	APONTADOR EM FERRO PARA LÁPIS	10,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

[Handwritten signatures and initials]



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2019-PE
PROCESSO Nº. 2019120301-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da **SECRETARIA DE _____** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) _____, Secretária de _____, portadora do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **018/2019-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____ (_____), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

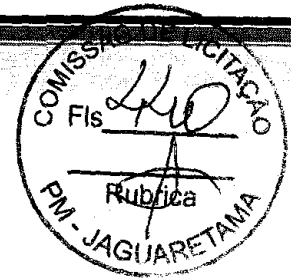
4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material - de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103041004.2.035 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.073 Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082430802.2.070 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.075 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.076 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Próprios/Ordinários, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência do FUNDEB 40%, Transferência de Recursos do FNAS, Outros Rec. à Assistência Social - FEAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

J. B. B. B.

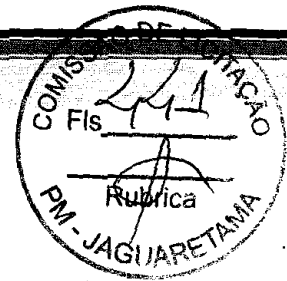
[Handwritten signature]

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

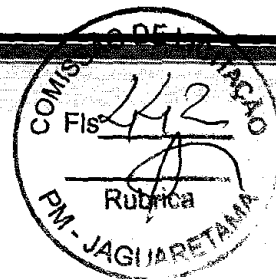
6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produto(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II – Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III – Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

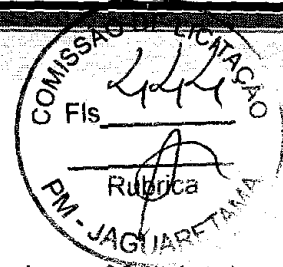
II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signatures]



valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.


8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:


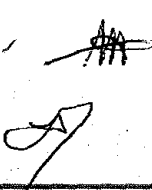
a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

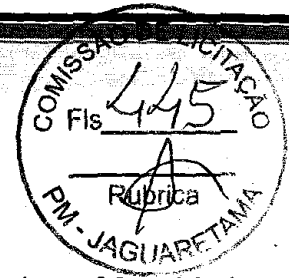
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.


www.jaguaratama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

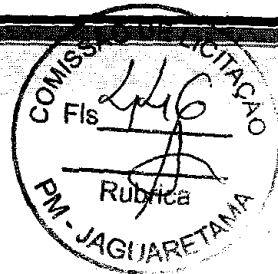
III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

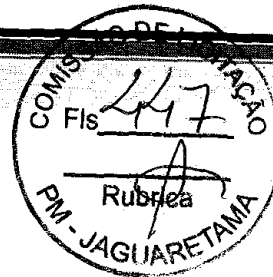
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, ___ de ___ de ___.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____
2. Nome: _____ CPF N° _____

[Handwritten signature]

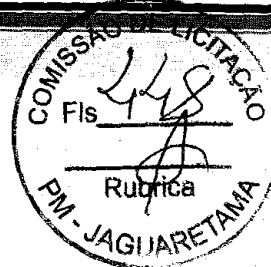
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305